



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE MANUTENÇÃO, CONVERSÃO, PINTURA E LAVAÇÃO, EM PEQUENOS PRÉDIOS PÚBLICOS, MUROS E PAREDES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, para Secretaria Municipal de Obras de Itajaí.

#### 1.1. Especificações e quantidades

| Qtd | Descrição Detalhada                                                                                                                       | Valor Mensal  | Valor Mensal Total | Valor 12 Meses |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|----------------|
| 1   | Encarregado – Mestre de Obras – com CNH “C” mensalista 44 horas semanais                                                                  | R\$ 8.501,31  | R\$ 8.501,31       | R\$ 102.015,72 |
| 1   | Auxiliar – Servente – mensalista 44 horas semanais                                                                                        | R\$ 5.574,24  | R\$ 5.574,24       | R\$ 66.890,88  |
| 2   | Pintor Profissional – mensalista 44 horas semanais                                                                                        | R\$ 7.718,91  | R\$ 15.437,82      | R\$ 185.253,84 |
| 1   | Equipamentos – Caminhão Baú 5tn – compressor para pintura – gerador min 7,2 kVa – Lavadora com pressão – ferramentas manuais e elétricas. | R\$ 17.510,49 | R\$ 17.510,49      | R\$ 210.125,88 |
|     |                                                                                                                                           | Total         | R\$ 47.023,86      | R\$ 564.286,32 |

#### Da Descrição da Descrição Detalhada dos Serviços

As atividades a serem executadas incluem:

- Pintura de pequenos prédios públicos, sob responsabilidade de SMO;
- Pintura de muros e fachadas;



- Pintura de paredes;
- Pintura de lixeiras de tubo, bancos, gradis e demais elementos nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e demais locais, como os CAC's regionais;
- Lavação de prédios, muros, fachadas e demais elementos da administração;
- Preparação de superfícies (lixamento, limpeza, correções);
- Execução de acabamento e padronização visual conforme identidade da Prefeitura de Itajaí;
- Registro fotográfico e relatório das atividades executadas.

- 1.1.1 Do Horário** O Horário será 44 horas semanais, de acordo com o cronograma dos serviços, podendo atender outros horários de acordo com a demanda;
- 1.1.2 As equipes** poderão ser utilizadas, com aviso prévio do fiscal do contrato, para atendimento a outras frentes de serviços;
- 1.1.3 Os equipamentos** – Caminhão Báu – com cabine para transporte do pessoal, equipado com tanque de 2000L com saída de água – totalmente plotado conforme especificações do fiscal do contrato; Compressor para pintura; Gerador portátil 7,2 kVa; Lavadora de alta pressão com mangueira mínima de 10m; Escadas 5 e 10m;
- 1.1.4 Ferramentas manuais** – rolo e pincel para pintura manual, flanelas, balde (20 litros), esponja, pá, sacos de lixo 100L, vassoura, colher de pedreiro, talhadeira, marreta, brocha, trena, demais ferramentas necessárias para execução dos serviços;

## **1.2. Da natureza do objeto**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem como finalidade suprir a necessidade de manutenção visual, estrutural e funcional dos prédios da SMO bem como demais centro de atendimentos regionais, além de apoio a outras secretarias quando necessário. A prestação dos serviços de pintura é essencial para a preservação destes locais e percepção de zelo com o patrimônio público.

Atualmente, a capacidade de atendimento da equipe própria da SMO é limitada, sendo insuficiente para atender aos serviços. A terceirização de equipe permitirá o atendimento contínuo, padronizado e com maior abrangência, sem comprometer as frentes de trabalho prioritárias da equipe interna da Secretaria.



A solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e continuidade do serviço público, previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar melhor gestão dos recursos humanos e operacionais da administração municipal.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO global**.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

#### 4.1. Documentos adicionais exigidos com a proposta de preços:

( X ) Não

#### 4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

( X ) Não ( ) Sim

#### 4.3. Será exigida prova de conceito:

( X ) Não ( ) Sim

#### 4.4. Será exigida carta de solidariedade?

( X ) Não

#### 4.5. Será exigida garantia de proposta?

( X ) Não

### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, o licitante deverá apresentar:

Qualificação Técnica

- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com a anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços prestados que constam nos atestados;



- Registro ou inscrição no CREA ou CAU, tanto da empresa quanto dos profissionais responsáveis;

#### Qualificação Econômica

- Apresentar Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, ou dentro do prazo de validade expresso no próprio documento. Será admitida, para fins de habilitação, a participação de empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresentem, juntamente com a certidão, documentação comprobatória da regular tramitação do processo e da aprovação judicial do plano de recuperação, acompanhada de manifestação da autoridade judicial competente que ateste a viabilidade econômico-financeira da empresa para contratar com a Administração Pública.
- Apresentação do Balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução:

A execução dos serviços será diária e continua, de acordo com as demandas da SMO.

### 6.2. Local e horário:

Os locais de para execução do contrato serão em todas as regiões do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as demandas e eventualidades que possam ocorrer. A equipe deverá se apresentar diariamente, no pátio da SMO, onde serão identificadas as demandas.

As equipes poderão ser deslocadas para atendimento em outras frentes de serviço, de acordo com a necessidades da SMO e demandas emergências que eventualmente poderão surgir.

Horário de segunda a sexta: 07h00 às 11h30 e 13h às 17h15

### 6.3. Garantia de execução do contrato:



( X ) Não será exigida.

#### **6.4. Garantia do serviço:**

Os serviços deverão contar com garantia mínima de 30 dias após sua conclusão, com manutenção corretiva, se necessário.

### **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) Os equipamentos deverão estar devidamente identificados, com 100% de plotagem, especificando que estão a serviço da SMO, conforme padrão a ser apresentado pelo fiscal;
- j) As equipes deverão estar devidamente identificadas, com uniforme da empresa, especificando que estão a serviço da SMO;



## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- d) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, previsto para iniciar no dia 01 de novembro de 2025.



### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tarcizio Zanelato</b>                                                                                 |
| <b>Secretário de Obras</b>                                                                               |
| <b>Matrícula: 957605</b>                                                                                 |
| <b><u><a href="mailto:Tarcizio.zanelato@itajai.sc.gov.br">Tarcizio.zanelato@itajai.sc.gov.br</a></u></b> |

Fiscal:

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Maykon Duarte Correa</b>                                                                      |
| <b>Engenheiro Civil, Assessor Executivo</b>                                                      |
| <b>Matrícula: 2522204</b>                                                                        |
| <b><u><a href="mailto:maykon.correa@itajai.sc.gov.br">maykon.correa@itajai.sc.gov.br</a></u></b> |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

As equipes e os equipamentos poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas correrão à conta da seguinte dotação: 735

#### **11. DO VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 564.286,32.

Itajaí (SC), 22 de agosto de 2025.

**Tarcizio Zanelato**  
Secretário Municipal de Obras